



Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº
Proc. nº 160601/2025
Rubrica:

Prefeitura de Bacabal/MA
Setor de Licitação e Contratos - SLC
Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 009

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Bacabal	Número do Processo	160601/2025
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	26/08/2025 14:00:00	Data Fim Propostas:	26/08/2025 07:00:00
Data Impug./Escl.:	21/08/2025 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	1000,0000		

Objeto:

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bacabal/MA

Às 14:00 horas do dia 26/08/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA No 547/2025-GAB, 25 de junho de 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 160601/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 009. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Certame concluído

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CRISTAL EDIÇÃO LTDA	CRISTAL PROJETOS E	49.513.464/0001-90
G R S SILVA CONSTRUÇOES LTDA	G R S SILVA CONSTRUÇOES	17.909.903/0001-92
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	RW CONSTRUTORA	28.718.762/0001-47

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160801/2025

Rubrica:

C.R.

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR

Descrição: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos

Quantidade: 1

Valor: 35.442.000,32

Vencedor CRISTAL EDIÇÃO LTDA 49.513.464/0001-90 Valor: 34.948.337,670

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA	35.442.000,320	35.442.000,320	19/08/2025 17:59:40	DECLASSIFI

A empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 02.078.162/0001-78, torna-se INABILITADA diante das seguintes ocorrências elencadas abaixo:

- Apresentou Declaração de Não Visita sem o devido conhecimento do responsável técnico da empresa conforme exigido no item 15.13.8 do Edital;
- Apresentou certidão de quitação junto ao CREA/MA vencido em 31/03/2025, estando em desacordo com o item 15.13.1 do Edital;
- Apresentou certidão de quitação do profissional HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA AMEIDA junto ao CREA/MA vencido em 31/03/2025, estando em desacordo com o item 15.13.2 do Edital;
- Na qualificação técnica-profissional a empresa apresentou como responsável técnico o Engenheiro Civil HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA registrado no CREA/MA 1116147130, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos nº 888654/2023, 888656/2023, e, 888657/2023, apresentou também o Engenheiro Civil ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA registrado no CREA/MA 1116159155, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos nº 802535/2018, 920611/2025, 928944/2025, 893919/2023, 815216/2019, 838134/2020, 822562/2019, e, 916199/2024, apresentou também o Engenheiro Civil LUÍS EDUARDO FERREIRA COSTA registrado no CREA/MA 1117848051, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos nº 842145/2021, 862412/2022, e, 821084/2019, apresentou também o Engenheiro Civil MARKUS VINICIUS PEIXOTO FRANCO registrado no CREA/MA 1115166522, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos nº 841296/2021, 848647/2021, 840525/2021, 913566/2024, 873431/2022, 909653/2024, 908429/2024, e, 908434/2024, apresentou também o Engenheiro Civil WALTIERY LOPES DOS SANTOS registrado no CREA/MA 1105336018, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos nº 797824/2018, 776675/2017, 807340/2018, e, 795690/2018, os acervos apresentados não atendem ao quantitativo mínimo exigido nos itens de maior relevância elencados no item 15.13.4.1 do Edital.

RW EMPREENDIMENTOS E	26.581.500,240	26.581.500,240	25/08/2025 18:40:09	DECLASS
----------------------	----------------	----------------	---------------------	---------

A empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 28.718.762/0001-47, torna-se INABILITADA diante das seguintes ocorrências elencadas abaixo:

- A empresa deixou de apresentar declaração de contratos firmados no exercício de 2025, a mesma auferiu o montante de R\$ 25.520.929,46 em contratações, conforme consulta ao site do TCE/MA, ultrapassando o limite de receita bruta estabelecida pela LC nº 123/2006 e, sendo que a empresa apresentou declaração consolidada apresentando o enquadramento como EPP, conforme exigida no 15.16.2 do Edital;
- Ademais, a empresa deixou de apresentar a declaração de compromissos já assumidos no exercício, condição indispensável para a avaliação da capacidade de execução contratual, comprometendo seu capital social ou patrimônio líquido com as contratações relacionadas acima, infringindo assim os critérios legais de habilitação econômico-financeira exigidos para a participação no certame, ficando em desacordo com o Art. 69º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- Na qualificação técnica-profissional a empresa apresentou como responsável técnico a Engenheira Civil CYRLENE ANDRESSA DO NASCIMENTO SANTOS registrada no CREA/MA 1119332729, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos nº 918357/2024; 881463/2023; 909677/2024; 886859/2023; 866872/2022; 862088/2022; 880072/2023; 854054/2021; 877017/2022; 889881/2023; 889883/2023; 872224/2022; 854055/2021; 871173/2022; 871175/2022; e, 871177/2022, os acervos apresentados não atendem ao quantitativo mínimo exigido nos itens de maior relevância elencados no item 15.13.4.1 do Edital;
- Apresentou proposta comercial identificada na fase de habilitação, ficando em desacordo com o item 14.1.1 do Edital.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160601/2025

Rubrica:

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CRISTAL EDIÇÃO LTDA	35.442.000,320	35.442.000,320	25/08/2025 19:23:56	CLASSIFICAD

Sendo assim, o Agente de Contratação dá continuidade ao certame com a empresa HABILITADA a empresa CRISTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ de n.º 49.513.464/0001-90, por ter atendido a todas as condições estabelecidas no edital.

G R S SILVA CONSTRUÇOES LTDA	26.581.500,200	26.581.500,200	25/08/2025 20:53:24	DECLASSIFI
------------------------------	----------------	----------------	---------------------	------------

A empresa G R S SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 17.909.903/0001-92, torna-se INABILITADA diante das seguintes ocorrências elencadas abaixo:

- Apresentou Declaração de Não Visita sem o devido conhecimento do responsável técnico da empresa conforme exigido no item 15.13.8 do Edital;
- Deixou de apresentar as declarações exigidas nos itens 15.16.1, 15.16.2, e, 15.16.3 do Edital;
- Apresentou Certidões de Regularidade dos Profissionais: Américo Tomas de Aquino, e, Anderson Pinto de Oliveira, vencidas em 06/07/2025 e 12/11/2024, respectivamente, ficando em desacordo com o exigido no item 15.15.2 do Edital;
- Na qualificação técnica-profissional a empresa apresentou como responsável técnico o Engenheiro Civil JOSÉ BRAZ DA SILVA SANTANA registrado no CREA/BA 050152743, que apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 261627/2024, apresentou também o Engenheiro Civil WESLEY MODESTO registrado no CREA/BA 0501487522, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos nº 1191/2006, 277556/2025, 2019/2000, 2196/2009, 307842/2015, BA20110002928, e 317023/2015, para comprovação de vínculo empregatício foram apresentados os contratos de prestação de serviços dos profissionais, sendo que o contrato com WESLEY MODESTO está assinado somente pelo profissional, não estando assinado com o representante legal da empresa, ficando em desacordo com o item 15.13.4.3 do Edital, invalidando assim o uso do acervo do profissional em questão; o acervo apresentado não atendem ao quantitativo mínimo exigido nos itens de maior relevância elencados no item 15.13.4.1 do Edital;
- Apresentou proposta comercial identificada na fase de habilitação, ficando em desacordo com o item 14.1.1 do Edital.

C. S. COSTA COMERCIO E	33.669.900,300	33.669.900,300	25/08/2025 16:47:09	DECLASSIFI
------------------------	----------------	----------------	---------------------	------------

A empresa C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 06.178.268/0001-02, torna-se INABILITADA em razão de não ter apresentado a documentação de habilitação conforme exigido no item 15 do Edital, e torna-se desclassificada por ter apresentado carta proposta identificada na fase de habilitação ficando em desacordo com o item 14.1.1 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CRISTAL EDIÇÃO LTDA	VENCEDOR	34.948.337,670

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/10/2025 14:39:22	34.948.337,670	CRISTAL EDIÇÃO LTDA
07/10/2025 14:33:30	35.442.000,320	CRISTAL EDIÇÃO LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160601/2025

Rubrica: CTR

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/08 15:25	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raimundo Rodrigues dos Santos.
11/08 15:25	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raimundo Rodrigues dos Santos.
11/08 15:25	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06014351000138/compras/2025/69
26/08 14:00	Sistema		Sessão pública aberta!
26/08 14:00	Raimundo Rodrigues dos		Boa tarde, senhores(as) licitantes!
26/08 14:00	Raimundo Rodrigues dos		Iniciaremos a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bacabal/MA.
26/08 14:00	Raimundo Rodrigues dos		Contamos com a colaboração de todos para o bom andamento dos trabalhos. Desejamos uma excelente participação a todos(as).
26/08 14:00	Raimundo Rodrigues dos		Informamos aos presentes que a licitação será realizada com Inversão de Fases, conforme é permitida no art. 17, §1º da NLLC, e está determinada no item 10 do Edital, devendo a habilitação dos licitantes anteceder a fase de apresentação de propostas e lances.
26/08 14:01	Sistema		Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
26/08 14:01	Raimundo Rodrigues dos		Informamos aos presentes que procederemos a análise e certificação da documentação de habilitação apresentada
26/08 16:47	Raimundo Rodrigues dos		Prezados, informamos que diante do volume de documentos a serem analisados e certificados será necessário suspender a sessão para que sejam analisados e posteriormente dado resultado.
26/08 16:47	Raimundo Rodrigues dos		Em virtude disso, dou por SUSPENSO este certame para análise e certificação da documentação de habilitação apresentadas pelos licitantes interessados, e fica então marcada nova sessão para continuidade na próxima sexta-feira dia 29/08/2025 às 09:00hs.
26/08 16:47	Raimundo Rodrigues dos		Ficam todos desde já cientes
26/08 16:47	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por Raimundo Rodrigues dos Santos. Motivo: Fica SUSPENSO este certame para análise e certificação da documentação de habilitação apresentadas pelos licitantes interessados, e fica então marcada nova sessão para continuidade na próxima sexta-feira dia 29/08/2025 às 09:00hs..
29/08 09:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por Raimundo Rodrigues dos Santos.
29/08 09:01	Raimundo Rodrigues dos		Bom Dia Prezados Licitantes
29/08 09:03	Raimundo Rodrigues dos		Prezados Licitantes, iremos dar continuidade a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bacabal/MA.
29/08 09:05	Raimundo Rodrigues dos		Estamos retomando ao julgamento da fase de habilitação.
29/08 09:06	Raimundo Rodrigues dos		Peço a todos que aguardem até que a análise seja concluída para proferimento do julgamento.
29/08 12:22	Raimundo Rodrigues dos		Senhores(as) licitantes, devido ao horário, informamos que o certame se torna SUSPENSO, diante da análise da documentação de habilitação dos licitantes ainda não ter sido concluída. A continuidade do processo será comunicada por meio deste "Chat", conforme disposto no item 19 do Edital.
29/08 12:22	Raimundo Rodrigues dos		Desta forma, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025, fica SUSPENSA. Sua continuação será informada por meio deste "Chat", conforme item 19 do Edital.
29/08 12:22	Raimundo Rodrigues dos		Ficam todos desde já cientes!
29/08 12:22	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por Raimundo Rodrigues dos Santos. Motivo: Fica o certame SUSPENSO, diante da análise da documentação de habilitação dos licitantes ainda não ter sido concluída. A continuidade do processo será comunicada por meio deste "Chat", conforme disposto no item 19 do Edital.
03/09 09:26	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por Raimundo Rodrigues dos Santos.
03/09 09:26	Raimundo Rodrigues dos		Bom Dia Prezados Licitantes!
03/09 09:27	Raimundo Rodrigues dos		Informamos que a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bacabal/MA, fica remarçada para o dia 04/09/2025, às 11h00min (onze horas). Essa alteração está em conformidade com o item 19 do edital, que estabelece um prazo mínimo de 24 (vinte e

Ata de Realização - Concorrência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Nº 009

Fls. nº

Proc. nº

Rubrica:

160601/2025

AR

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			quatro) horas a partir desta comunicação.
03/09 09:27	Raimundo Rodrigues dos		Ficam todos cientes desde já!
03/09 09:27	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Raimundo Rodrigues dos Santos. Motivo: Informamos que a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bacabal/MA, fica remarcada para o dia 04/09/2025, às 11h00min (onze horas). Essa alteração está em conformidade com o item 19 do edital, que estabelece um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta comunicação..
04/09 11:00	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por Raimundo Rodrigues dos Santos.
04/09 11:00	Raimundo Rodrigues dos		Bom Dia prezados licitantes?
04/09 11:00	Raimundo Rodrigues dos		Bom Dia prezados licitantes!
04/09 11:00	Raimundo Rodrigues dos		Senhores(as) licitantes, comunicamos que a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bacabal/MA, será retomada neste momento, após a suspensão temporária, e conforme remarcação prévia nos termos editalícios. Daremos, portanto, continuidade aos trâmites do certame.
04/09 11:01	Raimundo Rodrigues dos		Diante das análises e certificações realizadas nas documentações de habilitações apresentadas pelos licitantes interessados para o certame da Concorrência Eletrônica N.º 009/2025, o Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio dá o seguinte resultado da fase de habilitação. Ficam inabilitadas as seguintes empresas:
04/09 11:01	Raimundo Rodrigues dos		A empresa G R S SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 17.909.903/0001-92, torna-se INABILITADA diante das seguintes ocorrências elencadas abaixo: • Apresentou Declaração de Não Visita sem o devido conhecimento do responsável técnico da empresa conforme exigido no item 15.13.8 do Edital; • Deixou de apresentar as declarações exigidas nos itens 15.16.1, 15.16.2, e, 15.16.3 do Edital; • Apresentou Certidões de Regularidade dos Profissionais: Américo Tomas de Aquino, e, Anderson Pinto de Oliveira, vencidas em 06/07/2025 e 12/11/2024, respectivamente, ficando em desacordo com o exigido no item 15.15.2 do Edital; • Na qualificação técnica-profissional a empresa apresentou como responsável técnico o Engenheiro Civil JOSÉ BRAZ DA SILVA SANTANA registrado no CREA/BA 050152743, que apresentou a Certidão de Acervo Técnico n.º 261627/2024, apresentou também o Engenheiro Civil WESLEY MODESTO registrado no CREA/BA 0501487522, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos n.º 1191/2006, 277556/2025, 2019/2000, 2196/2009, 307842/2015, BA20110002928, e 317023/2015, para comprovação de vínculo empregatício foram apresentados os contratos de prestação de serviços dos profissionais, sendo que o contrato com WESLEY MODESTO está assinado somente pelo profissional, não estando assinado com o representante legal da empresa, ficando em desacordo com o item 15.13.4.3 do Edital, invalidando assim o uso do acervo do profissional em questão; o acervo apresentado não atendem ao quantitativo mínimo exigido nos itens de maior relevância elencados no item 15.13.4.1 do Edital; • Apresentou proposta comercial identificada na fase de habilitação, ficando em desacordo com o item 14.1.1 do Edital.
04/09 11:01	Raimundo Rodrigues dos		A empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 02.078.162/0001-78, torna-se INABILITADA diante das seguintes ocorrências elencadas abaixo: • Apresentou Declaração de Não Visita sem o devido conhecimento do responsável técnico da empresa conforme exigido no item 15.13.8 do Edital; • Apresentou certidão de quitação junto ao CREA/MA vencido em 31/03/2025, estando em desacordo com o item 15.13.1 do Edital; • Apresentou certidão de quitação do profissional HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA AMEIDA junto ao CREA/MA vencido em 31/03/2025, estando em desacordo com o item 15.13.2 do Edital; • Na qualificação técnica-profissional a empresa apresentou como responsável técnico o Engenheiro Civil HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA registrado no CREA/MA 1116147130, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos n.º 888654/2023, 888656/2023, e, 888657/2023, apresentou também o Engenheiro Civil ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA registrado no CREA/MA 1116159155, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos n.º 802535/2018, 920611/2025, 928944/2025, 893919/2023, 815216/2019, 838134/2020, 822562/2019, e, 916199/2024, apresentou também o Engenheiro Civil LUÍS EDUARDO FERREIRA COSTA registrado no CREA/MA 1117848051, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos n.º 842145/2021, 862412/2022, e, 821084/2019, apresentou também o Engenheiro Civil MARKUS VINICIUS PEIXOTO FRANCO registrado no CREA/MA 1115166522, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos n.º 841296/2021, 848647/2021, 840525/2021, 913566/2024, 873431/2022, 909653/2024, 908429/2024, e, 908434/2024, apresentou também o Engenheiro Civil WALTIERY LOPES DOS SANTOS registrado no CREA/MA 1105336018, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos n.º 797824/2018, 776675/2017, 807340/2018, e, 795680/2018, os acervos apresentados não atendem ao quantitativo mínimo exigido nos itens de maior relevância elencados no item 15.13.4.1 do Edital.
04/09 11:01	Raimundo Rodrigues dos		A empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 28.718.762/0001-47, torna-se INABILITADA diante das seguintes ocorrências elencadas

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº _____
Proc. nº 160601/2025
Rubrica: CA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			abaixo: • A empresa deixou de apresentar declaração de contratos firmados no exercício de 2025, a mesma auferiu o montante de R\$ 25.520.929,46 em contratações, conforme consulta ao site do TCE/MA, ultrapassando o limite de receita bruta estabelecida pela LC nº 123/2006 e, sendo que a empresa apresentou declaração consolidada apresentando o enquadramento como EPP, conforme exigida no 15.16.2 do Edital; • Ademais, a empresa deixou de apresentar a declaração de compromissos já assumidos no exercício, condição indispensável para a avaliação da capacidade de execução contratual, comprometendo seu capital social ou patrimônio líquido com as contratações relatadas acima, infringindo assim os critérios legais de habilitação econômico-financeira exigidos para a participação no certame, ficando em desacordo com o Art. 69º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; • Na qualificação técnica-profissional a empresa apresentou como responsável técnico a Engenheira Civil CYRLENE ANDRESSA DO NASCIMENTO SANTOS registrada no CREA/MA 1119332729, que apresentou as Certidões de Acervos Técnicos nº 918357/2024; 881463/2023; 909677/2024; 886859/2023; 866872/2022; 862088/2022; 880072/2023; 854054/2021; 877017/2022; 889881/2023; 889883/2023; 872224/2022; 854055/2021; 871173/2022; 871175/2022; e, 871177/2022, os acervos apresentados não atendem ao quantitativo mínimo exigido nos itens de maior relevância elencados no item 15.13.4.1 do Edital; • Apresentou proposta comercial identificada na fase de habilitação, ficando em desacordo com o item 14.1.1 do Edital.
04/09 11:02	Raimundo Rodrigues dos		A empresa C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 06.178.268/0001-02, torna-se INABILITADA em razão de não ter apresentado a documentação de habilitação conforme exigido no item 15 do Edital, e torna-se desclassificada por ter apresentado carta proposta identificada na fase de habilitação ficando em desacordo com o item 14.1.1 do Edital.
04/09 11:04	Raimundo Rodrigues dos		Considerando os atos praticados neste certame até o presente momento, e em observância a legislação vigente, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação imediata e fundamentada da intenção de interposição de recurso. Os interessados deverão apresentar suas razões de forma clara e objetiva, justificando os motivos que embasam o pedido de recurso, a fim de garantir a transparência e a lisura do processo. É imprescindível que a manifestação ocorra dentro do prazo estipulado, sob pena de preclusão do direito de recorrer.
04/09 11:04	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/09/2025 11:34:46
04/09 11:20	Sistema		O fornecedor G R S SILVA CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa GRS SILVA Manifesta intenção de recurso por respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, LV da CF. Não concordamos novamente pela inabilitação precoce da nossa empresa e provaremos no recurso cabível.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:20	Sistema		O fornecedor G R S SILVA CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa GRS SILVA Manifesta intenção de recurso por respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, LV da CF. Não concordamos novamente pela inabilitação precoce da nossa empresa e provaremos no recurso cabível.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:20	Sistema		O fornecedor G R S SILVA CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa GRS SILVA Manifesta intenção de recurso por respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, LV da CF. Não concordamos novamente pela inabilitação precoce da nossa empresa e provaremos no recurso cabível.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:24	Sistema		O fornecedor G R S SILVA CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa GRS SILVA Manifesta intenção de recurso por respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, LV da CF. Não concordamos novamente pela inabilitação precoce da nossa empresa e provaremos no recurso cabível.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:32	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.078.162/0001-78, vem, por meio deste, apresentar Recurso Administrativo contra a decisão de inabilitação no processo licitatório em referência. A decisão de inabilitação baseou-se nas seguintes ocorrências: declaração de não visita sem conhecimento do responsável técnico, certidões de quitação vencidas do CREA/MA e a suposta insuficiência de acervo técnico-profissional.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:32	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Diante das ocorrências elencadas na ata de inabilitação, a empresa sustenta que a decisão foi equivocada e merece ser reconsiderada, conforme as justificativas a seguir.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:32	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: 1. Sobre as Certidões de Quitação do CREA/MA (Itens 15.13.1 e 15.13.2). E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:32	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A inabilitação se deu, em parte, pela apresentação de certidões de quitação junto ao CREA/MA com validade expirada em 31/03/2025. É crucial ressaltar que a validade desses documentos, para fins de habilitação, deve ser avaliada na data de sua apresentação e emissão, e não em data posterior. A empresa possuía, no momento da abertura da sessão, documentos válidos e aptos a serem apresentados. A situação se tratou de um erro de

Ata de Realização - Concorrência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Nº 009

Proc. nº 160601/2025

Rubrica:

CA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			cadastro e apresentação, o qual poderia ser facilmente sanado mediante . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:33	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: a diligência do Agente de Contratação, conforme previsto no Princípio da Razoabilidade e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:33	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A nova legislação enfatiza a necessidade de buscar a habilitação da proposta mais vantajosa, priorizando a correção de falhas sanáveis em detrimento da inabilitação sumária. O Agente de Contratação poderia ter solicitado a apresentação dos documentos corretos, já que estes existiam e eram válidos na data da sessão. Essa oportunidade, que não foi concedida, contraria a busca pela competitividade e a eficiência do processo licitatório.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:33	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: 2. Sobre a Declaração de Não Visita (Item 15.13.8) A exigência de que a Declaração de Não Visita devesse ter o conhecimento do responsável técnico da empresa é interpretada de forma excessivamente formalista. A natureza deste documento é meramente declaratória e de responsabilidade da própria empresa, sendo o proprietário ou representante legal a pessoa com autoridade para firmá-la. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:33	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A decisão de inabilitação argumenta que os acervos técnicos apresentados não atendem ao quantitativo mínimo exigido nos itens de maior relevância. A empresa refuta tal alegação, reafirmando que a somatória das Certidões de Acervo Técnico (CATs) dos profissionais apresentados (HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA, ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA, LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, MARKUS VINICIUS PEIXOTO FRANCO e WALTIERY LOPES DOS SANTOS) cumpre integralmente as exigências quantitativas do edital.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:34	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: O setor responsável pela avaliação técnica deve considerar a totalidade do acervo apresentado, incluindo as obras realizadas por cada engenheiro, bem como a similaridade entre os serviços executados e os exigidos no certame. A equipe técnica da PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA é altamente qualificada e já executou obras de grande porte, muitas delas com relevância técnica e financeira superior à do objeto desta licitação. A soma dos atestados demonstra a vasta experiência e capacidade técnica da equipe. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:34	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A inabilitação com base na suposta insuficiência do acervo técnico demonstra uma análise superficial e excessivamente literal, ignorando a capacidade técnica consolidada da equipe e a similaridade dos atestados apresentados.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:34	Sistema		O fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Conclusão e Pedido Diante do exposto, a PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA solicita a revisão da decisão de inabilitação, com o objetivo de que a Comissão de Licitação reconsidere os pontos levantados e, em juízo de reconsideração, habilite a empresa para prosseguir no certame. A empresa reafirma seu compromisso com a transparência e a legalidade e está à disposição para fornecer qualquer documento adicional necessário para comprovar sua qualificação. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/09 11:39	Raimundo Rodrigues dos		Tendo em vista as manifestações da intenção de interpor recurso das empresas inabilitadas: G R S SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, e, PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, que deverão ser incluídos em campo próprio no sistema, conforme estabelecido no Item 17 do Edital e no Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021.
04/09 11:40	Raimundo Rodrigues dos		Sendo assim este certame fica suspenso até que sejam apresentados o recurso da empresa recorrente e contrarrazões das demais empresas participantes.
04/09 11:41	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA para 09/09/2025 23:59:00.
04/09 11:41	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA para 12/09/2025 23:59:00.
04/09 11:41	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
04/09 11:41	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA para 09/09/2025 23:59:00.
04/09 11:41	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA para 12/09/2025 23:59:00.
04/09 11:41	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
04/09 11:41	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA para 09/09/2025 23:59:00.
04/09 11:41	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA para 12/09/2025 23:59:00.
04/09 11:41	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº _____
 Proc. nº 160601/2025
 Rubrica: *CS*

[illegible]

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n°

Proc. n° 160501/2025

Rubrica:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/09 11:44	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
04/09 11:45	Raimundo Rodrigues dos		Ficam todos cientes desde já!
04/09 11:45	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por Raimundo Rodrigues dos Santos. Motivo: Sendo assim este certame fica suspenso até que sejam apresentados os recursos das empresas recorrentes e contrarrazões das demais empresas participantes..
09/09 19:28	Sistema		O Fornecedor G R S SILVA CONSTRUÇOES LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
12/09 18:54	Sistema		O Fornecedor CRISTAL EDIÇÃO LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor G R S SILVA CONSTRUÇOES LTDA.
03/10 21:23	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Julgamento de Recursos (Documento enviado para PNCP)
06/10 09:51	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por Raimundo Rodrigues dos Santos. Motivo: Continuidade do certame.
06/10 09:51	Raimundo Rodrigues dos		Bom dia, senhores(as) licitantes!
06/10 09:52	Raimundo Rodrigues dos		Comunicamos a todos os licitantes que após deliberação da autoridade competente do julgamento dos recursos apresentados, conforme consta publicado.
06/10 09:52	Raimundo Rodrigues dos		Informamos que a sessão para continuidade da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bacabal/MA, fica remarcada para o dia 07/10/2025, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). Essa alteração está em conformidade com o item 19 do edital, que estabelece um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta comunicação.
06/10 09:52	Raimundo Rodrigues dos		Ficam todos cientes desde já!
06/10 09:52	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Raimundo Rodrigues dos Santos. Motivo: Sessão remarcada para o dia 07/10/2025, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)..
07/10 14:30	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por Raimundo Rodrigues dos Santos. Motivo: Continuação do certame.
07/10 14:30	Raimundo Rodrigues dos		Boa Tarde Prezados licitantes
07/10 14:30	Raimundo Rodrigues dos		Prezados licitantes, Iremos dar prosseguimento a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bacabal/MA, conforme horário e data previamente estabelecidos.
07/10 14:30	Raimundo Rodrigues dos		Solicito que fiquem atentos ao chat e ao sistema.
07/10 14:31	Raimundo Rodrigues dos		Durante a última sessão realizada deste certame, o Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio proferiu resultado da fase de habilitação, o qual deu como HABILITADA a empresa CRISTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES, e considerou INABILITADAS as empresas G R S SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, e, C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
07/10 14:31	Raimundo Rodrigues dos		As empresas G R S SILVA CONSTRUÇÕES LTDA e PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA interpuseram recurso no momento da sessão. O prazo foi estabelecido conforme legislação, e somente o recurso empresa G R S SILVA CONSTRUÇÕES LTDA foi apresentado tempestivamente.
07/10 14:31	Raimundo Rodrigues dos		A empresa CRISTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES apresentou contrarrazões tempestivamente.
07/10 14:31	Raimundo Rodrigues dos		Durante apreciação do recurso apresentado pela empresa requerente, e das contrarrazões da empresa recorrida, o Agente de Contratação considerou pelo não provimento do recurso e encaminhou os autos a autoridade competente para que apreciasse e proferisse julgamento das peças apresentadas.
07/10 14:31	Raimundo Rodrigues dos		Decorrido o prazo estabelecido, a autoridade competente analisou e proferiu julgamento no dia 03/10/2025 o qual foi publicado nos meios legais, e notificado a todos os licitantes interessados.
07/10 14:32	Raimundo Rodrigues dos		O julgamento ratifica a decisão do Agente de Contratação, ficando como resultado o seguinte:
07/10 14:32	Raimundo Rodrigues dos		Ficam INABILITADAS as empresas G R S SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, e, C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, ficando HABILITADA a empresa CRISTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES.
07/10 14:32	Raimundo Rodrigues dos		Dando continuidade a este certame, prosseguiremos a classificação da proposta da empresa habilitada, conforme estabelecido no item 14 do Edital.
07/10 14:32	Raimundo Rodrigues dos		Solicitamos que gentileza fiquem todos atentos ao chat e ao sistema!
07/10 14:33	Raimundo Rodrigues dos		Em instantes, iniciaremos a classificação da proposta apresentada. Em seguida, daremos início à fase de lances.

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160601/2025

Rubrica: CTR

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/10 14:33	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
07/10 14:43	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
07/10 14:45	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação d... encerrada!
07/10 14:45	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação d... foi o fornecedor com valor R\$ 34.948.337,6700 !
07/10 14:45	Sistema		Fase de disputa encerrada
07/10 14:45	Raimundo Rodrigues dos		Conforme o encerramento da fase de lances e em estrita observância à ordem de classificação da proposta, daremos início ao processo de negociação dos itens. Nesse sentido, solicitamos, sempre que possível, a apresentação de suas melhores condições comerciais, visando a otimização dos valores ofertados.
07/10 14:45	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação d...!
07/10 14:45	Sistema	1	O licitante CRISTAL EDIÇÃO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação d... no local de envio de lances!
07/10 14:46	Sistema		O Fornecedor CRISTAL EDIÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
07/10 14:49	CRISTAL EDIÇÃO LTDA		boa tarde s.r Pregoeiro, a empresa Cristal não tem como baixar ainda mais seus preços, nossos preços estão condizentes com os de mercado
07/10 14:53	Raimundo Rodrigues dos		Solicito que a empresa classificada em primeiro lugar, de acordo com a ordem de classificação, envie sua proposta de preços adequada juntamente com as planilhas orçamentárias e anexos, conforme item 12 do edital, no prazo de 02 (duas) horas. É importante ressaltar que a proposta deve ser enviada exclusivamente por meio do sistema. A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Documento: Proposta adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/10/2025 16:54:00
07/10 14:53	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA foi cancelada!
07/10 14:59	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CRISTAL EDIÇÃO LTDA. Documento: Proposta Adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/10/2025 17:01:00
07/10 15:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CRISTAL EDIÇÃO LTDA!
07/10 16:29	Sistema		Documentos enviados pelo fornecedor CRISTAL EDIÇÃO LTDA!
07/10 16:32	Raimundo Rodrigues dos		Senhores(as) licitantes, após recebida proposta adequada da empresa licitante classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação em conjunto com a equipe de apoio irá realizar a análise e verificação da proposta.
07/10 16:53	Raimundo Rodrigues dos		Após a análise da proposta comercial encaminhada pelo licitante classificado, constatou-se que a empresa CRISTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES atendeu a todos os requisitos da proposta comercial, apresentando a carta proposta, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, encargos sociais e BDI, conforme exigido no item 12 do Edital.
07/10 16:53	Raimundo Rodrigues dos		Dessa forma, com fundamento na ordem de classificação conforme ordem de classificação e na devida habilitação, declaramos como VENCEDORA deste certame a empresa CRISTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES, devidamente registrada sob o CNPJ N.º 49.513.464/0001-90.
07/10 16:53	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação d... encerrada.
07/10 16:53	Sistema	1	O fornecedor CRISTAL EDIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação d...
07/10 16:53	Raimundo Rodrigues dos		Considerando os atos praticados neste certame até o presente momento, e em observância a legislação vigente, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação imediata e fundamentada da intenção de interposição de recurso. Os interessados deverão apresentar suas razões de forma clara e objetiva, justificando os motivos que embasam o pedido de recurso, a fim de garantir a transparência e a lisura do processo. É imprescindível que a manifestação ocorra dentro do prazo estipulado, sob pena de preclusão do direito de recorrer.
07/10 16:54	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/10/2025 17:24:02
07/10 17:24	Raimundo Rodrigues dos		Com o encerramento do prazo para a manifestação de intenção de interposição de recursos, informamos que não foram apresentadas quaisquer alegações relativas a fase de proposta deste certame. Dessa forma, declaramos a empresa CRISTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ de n.º 49.513.464/0001-90, como VENCEDORA deste certame, por ter atendido a todas as condições estabelecidas no edital.
07/10 17:24	Raimundo Rodrigues dos		Diante do exposto, declara-se ENCERRADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

Proc. nº 160601/2025

Rubrica:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/10 17:24	Raimundo Rodrigues dos		para prestação dos serviços continuados de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bacabal/MA. A Administração manifesta seu agradecimento a todos os licitantes pela participação no presente certame e reafirma seu compromisso inabalável com a transparência, a legalidade e a eficiência na condução dos procedimentos licitatórios deste Município.
07/10 17:26	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Raimundo Rodrigues dos Santos. Motivo: Certame concluído.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS	SC MATERIAIS ELETRICOS	06.178.268/0001-02
Contato: CLAUDENOR SILVA COSTA	(27)3070-8296	cscosta.me@gmail.com
CRISTAL EDIÇÃO LTDA	CRISTAL PROJETOS E	49.513.464/0001-90
Contato: NARA LETICIA DO NASCIMENTO	(98)988836023	leticianascimento.m@gmail.com
G R S SILVA CONSTRUÇOES LTDA	G R S SILVA CONSTRUÇOES	17.909.903/0001-92
Contato: Gerson de Jesus Santos	(75)991446188	grssilvacceventos@gmail.com
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA	PINHEIRO CONSTRUÇOES	02.078.162/0001-78
Contato: RICARDO ALLISON RIBEIRO	(98)8406-4856	pinheiroengenhariatltda@gmail.com
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	RW CONSTRUTORA	28.718.762/0001-47
Contato: RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA	(99)984391150	rwconstrutoracompras@gmail.com



Raimundo Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/Agente de Contratação



ÂNGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS/Equipe de Apoio